

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8283
Pato Branco, 08 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho

Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA JOÃO MARIA DOS SANTOS, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441918968, firmado em 20/09/2018, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 49.984, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Inplaus Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, nº 10265 Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário FIDENCIO NUNES MARQUEZ, portador da CTPS 000599145, série 7140 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 07/11/2022. A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Diogo Dapper com CNPJ 21816172/0001-08 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 1 A 100 Conforme Boletim de Ocorrência Nº 2022/1271629

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A Vibra Agroindustrial S/A, CNPJ 93.586.303/0020-81, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 17/08/2026, vinculado ao protocolo 19.463.485-4, para produção de pintinhos de um dia, instalada na Rodovia BR 158, KM 490, SN.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de licitação nº 019/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo relativo ao Contrato nº 031/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: PB WEB DESIGN EIRELI, CNPJ nº 11.988.275/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de domínio e hospedagem, suporte e manutenção de "site" ou "home page", para uso exclusivo na Internet. VALOR: fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), perfazendo o valor mensal de 421,39 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 5.056,72 (cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 1º de janeiro 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não contrariem o termo de aditamento. DATA DA ASSINATURA: 02/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Paulo Roberto Baptista, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de licitação nº 020/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo relativo ao Contrato nº 030/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: TALITA CASAGRANDE MEI, CNPJ nº 31.061.718/0001-11. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de softwares e hardwares de Windows server (servidor) da Câmara Municipal de Chopinzinho. VALOR: fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), perfazendo o valor da hora trabalhada a quantia de R\$ 116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos, observado o limite previsto na Cláusula Segunda do contrato original. VIGÊNCIA: prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 13 de dezembro de 2022 e encerrando em 12 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não contrariem o termo de aditamento. DATA DA ASSINATURA: 02/12/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Talita Casagrande, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 74, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e

Considerando que alguns dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão em horários coincidentes com as atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, o expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, na data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme a seguir:

I - jogo com início às 12 horas: expediente das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 7 de dezembro de 2022.

Claudemir Zanco - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 73, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 7 de dezembro de 2022, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 10 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 59, de 19 de setembro de 2022, em 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Januário Koslinski - PSDB, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Rafael Celestrin - PSD e Romulo Faggion - União Brasil, com a finalidade de apurar supostas irregularidades relacionadas à prática de assédio moral, em decorrência de desvio de função de servidor do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos sete de dezembro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Auxiliar de Serviços Gerais 24hs - Itapejara D'Oeste

| Nº. INSC. | NOME | CLASS. |
|-----------|----------------------------|--------|
| 010 | Leodete Aparecida da Silva | 3ª |

Pato Branco, em 08 de dezembro de 2022.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de
Urgências Sudoeste do Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Retificação: Termo de Ratificação do processo de Inexigibilidade Nº 181/2022 - Publicada em 18 de novembro de 2022, página B2, Edição nº 8269 - Diário do Sudoeste. Retifica-se: Valor Global Onde se lê: 1.480.982,76; Leia-se: 1.434.127,58

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Retificação: Termo de Homologação e Adjucação de processo Licitatório - Nr Processo 260/2022 - Nr Licitação 18/11/2022 - Inexigibilidade de Licitação Publicada em 18 de novembro de 2022, página B4, Edição nº 8269 - Diário do Sudoeste. Retifica-se: Valor Onde se lê: VI Unitário: 123.415,2300; Total dos itens: 1.480.982,76; Total Fornecedor: 1.480.982,76 e Total Geral: 1.480.982,76. Leia-se: VI Unitário: 119.510,6320; Total dos itens: 1.434.127,58; Total Fornecedor: 1.434.127,58 e Total Geral: 1.434.127,58.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022-CMAS
Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação 2022 e Prestação de Contas parcial, do pagamento até julho de 2021 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R\$ 30.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022, no dia 07/12/2022, às 09:00hrs.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aditivo de prorrogação de prazo e de valor global do contrato.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarionmunicipal.com.br/amp>, edição do dia 08 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

PROCESSO 198/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para auxiliar de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. O Item 3.2 edital de licitação, passa a ter a seguinte redação:

“3.2 Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.”

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de dezembro de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1120

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 9.233, de 26 de maio de 2022;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.126, de 28 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atos normativos e demais documentos sejam arquivados somente em meio digital, com exceção dos casos em que a assinatura digital não possa ser utilizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 118/2022 - Processo nº 418/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Ortopedia e Traumatologia DR. Fabio Cavali LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica; Procedimentos de Coleta de Material, Endoscópios e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnóstico; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. VALOR: R\$ 27.302,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1487-2000, 1490-20003. INEXIGIBILIDADE: Art. 25.8.66/93; Pato Branco, 02 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 119/2022 - Processo nº 419/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Oliveira & Junior Oliveira LTDA. OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscópios e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnóstico; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. VALOR: R\$ 440.760,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1487-2000, 1490-20003. INEXIGIBILIDADE: Art. 25.8.66/93; Pato Branco, 02 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 119/2022 - Processo nº 420/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Ortopedia e Traumatologia Janczowski Ltda. OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscópios e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnóstico; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. VALOR: R\$ 262.653,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1487-2000, 1490-20003. INEXIGIBILIDADE: Art. 25.8.66/93; Pato Branco, 02 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA - ITECPB/PR Nº 77/2022 - PROCESSO: 416/2022

PERMITENTE: Município de Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSONÁRIO: Henrique Alves Camargo, brasileiro, portador do CPF nº 044.804.139-10. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's mensais. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de Dezembro de 2022. Giles Cesar Balbinotti - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA - ITECPB/PR Nº 76/2022 - PROCESSO: 415/2022

PERMITENTE: Município de Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSONÁRIO: Gabriel Lemos, brasileiro, portador do CPF nº 083.290.409-09. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's mensais. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de Dezembro de 2022. Giles Cesar Balbinotti - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA - ITECPB/PR Nº 74/2022 - PROCESSO: 412/2022

PERMITENTE: Município de Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSONÁRIO: Lucas de Viveiros Trentin, inscrito no CPF nº 076.983.949-56. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: 02 (duas) UFM's mensais. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de Novembro de 2022. Giles Cesar Balbinotti - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022. DISPENSA Nº 77/2022 - PROCESSO Nº 416/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e HENRIQUE ALVES CAMARGO, inscrita no CPF nº 044.804.139 -10. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR TOTAL: 02 (duas) UFM's. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2022. Henrique Alves Camargo - Permissonário. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022. DISPENSA Nº 76/2022 - PROCESSO Nº 415/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e GABRIEL LEMOS, inscrita no CPF nº 083.290.409-09. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciada em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR TOTAL: 02 (duas) UFM's. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2022. Gabriel Lemos - Permissonário. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2022 - Contrato de Locação nº 222/2014/GP. Dispensa de Licitação nº 70/2014, Processo nº 326/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rubens José Radaelli. OBJETO: locação do imóvel urbano, Lote nº 05, Quadra nº 595, situado à Rua Itacolomi, nº 2036, Bairro Menino Deus, em Pato Branco - PR, constante na Matrícula nº 21.609, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com área total de 1.344,00 m², com 288,00 m² de área construída, em Pato Branco - PR, que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças. ADITIVO: Do Prazo Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09 de dezembro de 2023. Do Valor Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (6,51%) passando o valor mensal de R\$ 3.892,38 para R\$ 4.145,77 totalizando o valor de R\$ 49.749,24 para o período de 12 meses. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Rubens José Radaelli - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, cujos CPF nº 003.321.610-05 e 065.348.349-80 INTIMADOS, para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem a documentação referente aos protocolos de Food-Truck nº 2021/14/431980 e nº 2021/11/378405, respectivamente, atendendo o disposto no Decreto nº 9.318, Art. 4º, sob pena de arquivamento do processo, se expirado o prazo, conforme dispõe o Art. 6º, § 4º do mesmo diploma legal.

Pato Branco, Paraná, 07 de Dezembro de 2022.

Mariza Teixeira de Andrade

Fiscal de Tributos

Juili Rebonatto

Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 358/2022.

Inexigibilidade n.º 117/2022 - Processo n.º 418/2022. PARTES: Município de Pato Branco, e Clínica de Ortopedia e Traumatologia DR. Fabio Cavali LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco VALOR TOTAL: R\$ 27.302,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1487-2000; 1490-2003. FISCAL: Vera Lucia de Bortoli, Max Dobrovolski, Hesn Ferraz, Maiara Ignácio Costa. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 07 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Fabio Alan Cavali - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 359/2022.

Inexigibilidade n.º 118/2022 - Processo n.º 419/2022. PARTES: Município de Pato Branco, e Oliveira & Junior Oliveira LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. VALOR TOTAL: R\$ 440.760,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1487-2000; 1490-2003; 11572-15078 FISCAL: Vera Lucia de Bortoli, Max Dobrovolski, Hesn Ferraz, Maiara Ignácio Costa. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 07 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Suelyn Maria Longui de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 360/2022.

Inexigibilidade n.º 117/2022 - Processo n.º 418/2022. PARTES: Município de Pato Branco, e Clínica de Urologia Janzceski LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco. VALOR TOTAL: R\$ 262.653,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1487-2000; 1490-2003; 11572-15078; FISCAL: Vera Lucia de Bortoli, Max Dobrovolski, Hesn Ferraz, Maiara Ignácio Costa. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 07 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sergio Luiz Janzceski Junior - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Termo de Permissão de Uso nº 156/2021/GP. Dispensa nº 96/2021, Processo nº 256/2021. PARTES: Município de Pato Branco e AEROSUL LINHAS AÉREAS LTDA. OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, Bairro: Aeroporto, CEP: 85.503-000, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 11.963/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base no Decreto Municipal nº 8.409/2018, bem como justificativa e solicitação levada a termo no processo administrativo nº 11.963 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de dezembro de 2023. Do Valor Aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (6,496480%) passando o valor mensal de R\$ 318,34 para R\$ 339,02 totalizando o valor de R\$ 4.068,24 para o período de 12 meses. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Paulo Henrique Junqueira de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.582.479/0001-23, inscrição estadual nº 00306442800, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para o Departamento Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

| LOTE | ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|------|-----|---|-----------------|-----------------|
| 1 | 1 | 12,0 | UND | Licença de uso de software Assistência Social | 932,00 | 11.184,00 |

DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 11.184,00 (Onze mil cento e oitenta e quatro reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 Departamento de Assistência Social - 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social - Incentivo Família Paranaense - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Fonte (934) (000). Despesa 825. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) é necessário um sistema informatizado para o armazenamento e registros de dados pertinentes ao desenvolvimento das atividades da Gestão da Política de Assistência Social Municipal, o que potencializará a produtividade e os resultados almejados pelo Departamento de Assistência Social local; c) a Nota Técnica nº 1/2018 - CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração seguindo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 07 de Dezembro de 2022. Leoni Espedito Sangalatti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.
PROCESSO Nº 1160/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 23 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 16/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 07 de Dezembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3312/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me. CNPJ sob nº 84.966.738/0001-06, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a ampliação da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza e reforma da quadra de esportes, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 006/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução de 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, para 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022, parecer técnico do engenheiro civil do Município em 29 (vinte e nove) de novembro de 2022, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3405/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Trend360 Assessoria e Marketing Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.697/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "Produção de Audiovisual" destinado para uso dos departamentos da Administração do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em comemoração aos 58 anos de Emancipação Político Administrativa do Município, com a finalidade de apresentar aos municípios os trabalhos e ações que estão sendo realizados, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 018/2022.
Valor do Contrato: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Vigência: De 07 (sete) de Dezembro de 2022 até 07 (sete) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 07 (sete) de Dezembro de 2022.

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022
A Prefeitura Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022, tendo por objeto: A seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** fornecimento de combustível, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade, publicado no jornal diário do sudoeste folha B5 dia 25 de novembro de 2022 e DIOEMS folha 78 dia 25 de novembro de 2022.
Motivo: Em razão de contratação de saldo remanescente do processo licitatório nº 161/2021.

Manguieirinha 07 de Dezembro de 2022
Publique-se
Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 099/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** fornecimento de refeições/marmitas para atender a demanda dos servidores públicos desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **LENOIR DA ROCHA MARAFON - RESTAURANTE E PIZZARIA**, foi vencedora do item 04, com o valor global de **R\$ 352.783,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, **RESTAURANTE MEU CANTO**, foi vencedora dos itens 01 e 03, com o valor global de **R\$ 153.855,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, **ROSELEI P. DOS SANTOS - RESTAURANTE**, foi vencedora do item 02, com o valor global de **R\$ 224.437,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Manguieirinha, 07 de Dezembro de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 018/2022 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, foi vencedora do objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra), sendo execução de uma Pista de Manobras, para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade, com o valor global de R\$ 850.833,81 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Manguieirinha, 07 de Dezembro de 2022.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão em atendimento a secretaria de administração desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 07 de Dezembro de 2022.

Manguieirinha, 07 de Dezembro de 2022
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2022/COF DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 444/2022/COF de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Coronel Vívda/PR, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0599683-30, cujos recursos serão destinados a ações em infraestrutura, urbanismo e equipamento público. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.104208/2021-82. DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de dezembro de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANDERSON MANIQUE BARRETO; pelo Banco do Brasil, a Sra. Gerente Geral, SÔNIA MARIA DE PAULA e pela CAIXA, o Sr. Gerente de Filial, CELIO AMERICO ALVES IZIDORO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2022
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADO: A. A. SANTOS DELLA VECCHIA - ENGENHARIA
CNPJ/MF: 28.103.153/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de ampliação de Sistema de Abastecimento de Água - Saneamento Rural Linha Euzébio, com recursos oriundos do Convênio 001/2022 - IAT.
VALOR: R\$ 160.116,15 (cento e sessenta mil cento e dezesseis reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do Município de Manguieirinha no valor de R\$ 50.116,15 (cinquenta mil cento e dezesseis reais e quinze centavos) alocados na dotação 12.03.2.068.4.4.90.51.00.00 (584), consignados no orçamento 2022 e através de recursos do Convênio nº 001/2022 - IAT Instituto Água e Terra no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) alocados na dotação 12.03.2.068.4.4.90.51.00.00.00 (584).
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 250/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADO: F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA
CNPJ/MF: 14.954.088/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rural (RSU), gerados pela coletividade do município de Manguieirinha/PR, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Públicas desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 184.750,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes dos serviços do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguieirinha, alocado na dotação 17.01.2.070.3.3.90.39.00.00.00 (495), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 056/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 - CONVOCAR:
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao Edital nº 001/2018.
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: Auxiliar Administrativo I

| INSC. | NOME | NF | CLASSIF. |
|--------|--------------------------|-------|----------|
| 143441 | EDIANE ROZANSKI DA SILVA | 52,00 | 8º |

Itapejara D'Oeste, 07 de dezembro de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Eldiódio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **22 de dezembro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de 02 Carretas Agrícolas basculantes novas para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e aquisição de 01 Veículo Utilitário tipo Pick-Up novo para apoiar e fomentar ações de estruturação de sistemas produtivos, principalmente nas atividades da bovinocultura de leite do município, e no Serviço de Inspeção Municipal.**

. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 07 de dezembro de 2022.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 8034, 06 de dezembro de 2022. **Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.** A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
DATA: 17/10/22 ABERTURA: 01/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ESCOLA DA COMUNIDADE DE SANTA LUCIA, COM A FINALIDADE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. ATRAVÉS DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II" INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
DATA: 17/10/22 ABERTURA: 01/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 13:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ESCOLA DA COMUNIDADE DE SANTA LUCIA, COM A FINALIDADE IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. ATRAVÉS DO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES II" INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
DATA: 16/11/22 ABERTURA: 01/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
DATA: 16/11/22 ABERTURA: 01/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 02/2022/GP.
PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica Pato Branco - IPPB. OBJETO: Prestação de Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidades a nível Ambulatorial e Hospitalar, aos usuários do SUS da população própria municipal e dos municípios pactuados para o atendimento. ADITAMENTO: VALOR - Acrescenta-se o valor de R\$ 614.000,00. DOTAÇÃO - 1490-2003, 15131-15175, E 15132 - 15176. Pato Branco, 06 de dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sadao Yamamoto - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - Registro de Preços nº 71/2022 - Processo Licitatório 126/2022

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa para produção de placas de inauguração de obras**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, com o CNPJ 30.952.569/0001-18, conforme lotes e valores abaixo descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | V. UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL DO ITEM (R\$) |
|---|--|-------|-------|----------------|---------------------------|
| 2 | Produção de placa de inauguração, tamanho 40 cm de largura por 60 cm de altura, confeccionada em chapa aço inoxidável, espessura mínima 0,30 mm, com inscrição tipo letra baixo relevo, colorida com furos nos quatro cantos a 1 cm da borda, para fixação com 4 parafusos inox com 2,5 cm de comprimento e bucha 6 mm. Com acabamento para instalação e base em Granito Preto. A placa conterá no mínimo: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul; O distrito "Município de Bom Sucesso do Sul" Identificação nome da obra; Nome e cargo do Presidente da República; Nome e Cargo do Governador do Estado; Nome e Cargo do Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e Cargo do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e Cargo do Presidente da Câmara de Vereadores; Nome dos Vereadores; Data da inauguração. Obs. O texto será fornecido pela administração e deve ser distribuído harmonicamente dentro da chapa, com letra caixa alta. MARCA: PRÓPRIA. | UNID. | 20 | 790,00 | 15.800,00 |
| 3 | Produção de placa de inauguração, tamanho 60 cm de largura por 80 cm de altura, confeccionada em chapa de aço inoxidável, espessura mínima 0,30 mm, com inscrição tipo letra baixo relevo, colorida com furos nos quatro cantos a 1 cm da borda, para fixação com 4 parafusos inox com 2,5 cm de comprimento e bucha 6 mm. Com acabamento para instalação e base em granito preto. A placa conterá no mínimo: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul; O distrito "Município de Bom Sucesso do Sul" Identificação nome da obra; Nome e cargo do Presidente da República; Nome e Cargo do Governador do Estado; Nome e Cargo do Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e Cargo do Vice-Prefeito de Bom Sucesso do Sul; Nome e Cargo do Presidente da Câmara de Vereadores; Nome dos Vereadores; Data da inauguração. Obs. O texto será fornecido pela administração e deve ser distribuído harmonicamente dentro da chapa, com letra caixa alta. MARCA: PRÓPRIA. | UNID. | 20 | 1.200,00 | 24.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 39.800,00 | | | | | |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: | | | | | |
| R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais) | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 07 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RELATÓRIO DE JULGAMENTO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.
OBJETO: construção de CRAS/Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar contendo: Almoarifado, garagem, halls de entrada, circulação, sala para reunião, salas para recepção, salas diversas, lavanderia, cozinha, instalações sanitárias, masculinas e femininas e instalações sanitárias para PCD masculina e feminina. 01. ABERTURA: 22/11/2022, as 09 horas, Paço Municipal. 02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários: Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04/11/2022; Diário Oficial Municipal no dia 04/11/2022; Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2022; Diário Oficial da União no dia 04/11/2022; Jornal (de Grande Circulação no Estado) Tribuna do Paraná no dia 04/11/2022; Jornal (de circulação regional) Diário do Sudoeste no dia 04/11/2022. - Site do Município no dia 03/11/2022 (www.mariopolis.pr.gov.br/licitações). - Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 03/11/2022 (https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/aml/DetailsProcessoCompra.aspx). A disponibilidade do edital se deu a partir de 04/11/2022. A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22/11/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93. 03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|----|--|------------|
| 1 | FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300 | Mariópolis |
| 2 | JG Derivados de Cimento Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, | Mariópolis |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos. 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|--|------------------------------|
| 1 | FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300 | Fernando Cesar Bellan |
| 2 | JG Derivados de Cimento Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, | Sem representantes na sessão |

06. HABILITAÇÃO: Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|----|--|
| 1 | FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300 |

Proponentes inabilitados:

| Nº | EMPRESA | MOTIVO |
|----|---|--|
| 2 | JG Derivados de Cimento Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, | Após parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, sobre análise de acervo técnico da proponente JG Derivados de Cimento Ltda – ME a Comissão Permanente de Licitações verificou que a mesma não deu efetivo cumprimento ao item 10, subitem 3, alínea d (atestados ou declarações em nome da proponente), ficando assim INABILITADA para a próxima fase do certame |

A decisão foi publicada no Jornal Diário do Sudoeste no dia 23/11/2022 e encaminhada no e-mail jgderivados@gmail.com no dia 22/11/2022. 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO: Não houve recursos. 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS: Não houve recursos. 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: Não houve recursos. 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS: Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|--|-----------------------------|
| 1 | FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300 | Sem representante na sessão |

Os preços propostos foram:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ |
|----|--|--------------------|
| 1 | FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300 | R\$ 2.045.705,47 |

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 2.047.560,44 (Dois milhões quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ | VALOR ANALISADO R\$ |
|----|--|--------------------|---------------------|
| 1 | FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300 | R\$ 2.045.705,47 | R\$ 2.045.705,47 |

A decisão foi publicada no Jornal Diário do Sudoeste no dia 30/11/2022. 12. RECURSOS: Não houve recursos. 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS: Não houve recursos. 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: Não houve recursos. 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no conteúdo nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final. - Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes: Lote nº 1: Construção de CRAS/Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar contendo: Almoarifado, garagem, halls de entrada, circulações, sala para reunião, salas para recepção, salas diversas, lavanderia, cozinha, instalações sanitárias, masculinas e femininas e instalações sanitárias para PCD masculina e feminina. Proponente: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300. Valor global: R\$ 2.045.705,47 (Dois milhões quarenta e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Prazo de execução: 240 (Duzentos e quarenta) dias. Mariópolis, 07, de Dezembro de 2022. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO 2023

A Associação Cultural Crescência Martins, inscrita sob o CNPJ 80.870.660/0001-62 pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Coronel Firmino Martins, nº 1144, Centro, Clevelândia, Paraná, publica o PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Integrais (100% da anuidade) para o ano letivo de 2023 que ocorrerá no período de 05 de dezembro de 2022 até 01 de março de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Bolsa de Estudo será destinada aos alunos interessados em estudar na Associação Cultural Crescência Martins, cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência econômica. Para participar do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO e ter deferimento da solicitação, as famílias interessadas estão condicionadas à comprovação documental do perfil socioeconômico do grupo familiar do (a) candidato (a) e desde que se enquadrem nas condições socioeconômicas e respeitem os critérios estipulados nesse edital e seu cronograma de execução respeitado o limite e a disponibilidade de vagas. Alunos que já estão matriculados, não participam do critério de bolsas acima mencionado.

Informa-se, ainda:
«A bolsa de estudo integral (100%) só poderá ser concedida ao (a) candidato (a) cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo nacional.
«Para a solicitação da bolsa de estudo a entrega dos documentos para comprovação das informações prestadas na ficha socioeconômica é obrigatória.
«A falta de algum documento, se inidôneos, se omissão ou prestação de informações falsas e/ou incorretas na ficha socioeconômica acarretará o indeferimento da solicitação ou cancelamento da bolsa de estudo a qualquer momento.
«Os pais ou responsável legal do(a) candidato(a) a bolsa de estudo, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas prestadas, bem como nos casos de descumprimento das normas previstas no Regimento da escola.
«A concessão da Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores referentes a alunos já matriculados anteriormente na Escola.
«A bolsa de estudo é concedida para o ano letivo vigente de 2023 e não é automaticamente renovada para o ano seguinte, se faz necessária avaliação socioeconômica anual, sendo a bolsa de estudo individual, pessoal e intransferível. Não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar a escola.

DIVULGAÇÃO

O presente Edital estará disponível e afixado em mural na Secretaria da escola e na mídia impressa (Jornal Diário do Sudoeste).

DAS VAGAS OFERECIDAS

No ano de 2023 serão oferecidas 05 vagas para o ensino fundamental I e II, para a turma do 4º ano uma vaga, 5º ano duas vagas, 8º ano uma vaga e para o 9º ano uma vaga. Os candidatos avaliados, com parecer socioeconômico de deferimento para bolsa de estudo, e que se encontrarem em lista de espera, poderão ser chamados caso haja necessidade de complementação das vagas disponíveis para o ano de 2023.

DA INSCRIÇÃO

Os pais e/ou responsável legal do candidato(a) deverá:
1. Retirar a Ficha Socioeconômica na secretaria da escola.
2. Preencher completamente a Ficha socioeconômica conforme a realidade do grupo familiar, acrescentar a data e assiná-la.
3. Entregar no período estipulado no edital na secretaria da escola com as cópias simples de todos os documentos que comprovem as informações da ficha socioeconômica.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A documentação entregue servirá de subsídio para a análise socioeconômica, podendo ser complementada através de entrevista com o responsável e/ou visita domiciliar realizada pela Escola, a qualquer tempo, antes e durante a vigência da bolsa, com finalidade de complementar as informações prestadas, podendo também ser solicitado outros documentos para complementação de informações caso necessário.
A escola realizará análise e avaliação socioeconômica do grupo familiar do (a) candidato(a), tendo como referência:
• Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantêm pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, §1º, Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004;
• Renda per capita familiar é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais e não, gratificações por tempo de obra, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar e de eventuais ajudas de custo, dividida pelo número de integrantes do grupo familiar;
• Guarda compartilhada: entende-se por guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, cuja renda familiar deve ser analisada da seguinte forma:
• Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, portanto, somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base na renda de ambos os genitores.
• Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do menor, considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia. Ressalta-se a responsabilidade que a Lei nº 12.101/09 impõe a todos ao determinar em seu art.15: "§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do grupo familiar do(a) candidato(a). O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

Após a análise documental e socioeconômica a escola emite parecer orientando o percentual de bolsa de estudo a ser concedida, até o limite do número de vagas para bolsas disponíveis pela escola.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

• Ficha Socioeconômica preenchida e assinada pelo responsável legal;
• RG e CPF de todos componentes do grupo familiar ou Certidão de Nascimento para crianças sem RG;
• Comprovante de residência;
• Declaração de Imposto de Renda (última) para os maiores de 18 anos; Se isento, preencher a Declaração de Isenção do Imposto de Renda, conforme modelo (para os maiores de 18 anos) e imprimir informação da consulta no site: www.receita.fazenda.gov.br no link Consulta as Restituições do IRPF;
• Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar. Cópia das páginas: Identificação com fotografia, qualificação civil, último contrato assinado e da página seguinte em branco;
• Caso não tenha feito a Carteira de Trabalho entregar Declaração que não tem esse documento.
• Certidão de Casamento dos responsáveis; ou se União Estável, Escritura Pública, ou declaração assinada por ambos e reconhecida firma no cartório.
• Comprovante de separação ou divórcio: Certidão de casamento com Averbação ou Declaração de separação dos ex-cônjuges assinada;
• Certidão de óbito, caso um dos pais ou responsáveis tenha falecido;
• Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar termo judicial ou do Conselho Tutelar.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na hipótese de que o número de candidatos inscritos supere o número de bolsas de estudo a serem oferecidas no ano, as bolsas de estudo serão concedidas de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:
Melhor desempenho disciplinar e escolar, quando aplicável (exceto para os candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental);
Menor renda per capita;
Os candidatos que não conseguirem a vaga desejada ficarão na fila de espera. Os que estiverem na lista de espera, poderão ser chamados caso haja necessidade de complementação das vagas disponíveis, até o meio do ano letivo em vigor.

7. RESULTADO

Seguindo os critérios acima estabelecidos a Secretaria da Escola elaborará a Lista de Aprovados para concessão das bolsas de estudo para o ano letivo 2023 e a lista de espera, acompanhadas das respectivas análises socioeconômicas que justificam e validam a concessão das bolsas.
Antes de ser divulgado e tornado público, o resultado da análise socioeconômica e das listas de aprovados e de espera deverão ser submetidos, analisados e ratificados em Ata pela Associação Cultural Crescência Martins, visando dar transparência e garantir o cumprimento dos critérios sociais e legais na distribuição das bolsas de estudo na Escola.
Após aprovação o resultado do Processo Seletivo, será comunicado individualmente pela Secretaria da Escola, segundo a Lista de Aprovados. Para isso, será feito o contato por meio do telefone informado na Ficha de Inscrição conforme cronograma divulgado no Edital.
O resultado do processo seletivo, bem como as listas de aprovados e de espera são públicos e estarão à disposição dos interessados na secretaria da Escola.

RESULTADO DO RECURSO

Será comunicado o resultado do recurso por meio de contato informado na Ficha de Inscrição até 10 dias após a solicitação da nova análise.

CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

A Escola poderá cancelar a bolsa de estudo - gratuidade escolar do ano letivo que foi concedida se o bolsista:
Deixar de efetivar matrícula no prazo determinado pela escola;
Faltar as aulas e atividades educacionais previstas;
Não comparecer as aulas de reforço escolar, quando nesta situação;
Praticar atos de indisciplina recorrentes;
Desrespeitar as normas contidas no Regimento Escolar;
Se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo candidato ou responsável legal;
Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica de seu responsável legal ou seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos neste edital e na legislação vigente.
IX. Transferência, ou cancelamento de matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A abrangência da concessão de bolsas se restringe ao ensino fundamental I e II no ano/período letivo requerido na matrícula, podendo ser renovado em casos que o aluno permaneça incluído nos critérios estabelecidos para bolsistas. A continuidade do benefício também ficará condicionada ao bom desempenho acadêmico e comportamental do aluno.
É de inteira responsabilidade do (a) responsável pelo candidato acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes ao processo seletivo, obtendo as informações junto a secretaria da Escola.
O processo de concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e deferimento, a avaliação da socioeconômica, pautado nas informações e documentações apresentadas pelo responsável legal.
Ao realizar a inscrição/solicitação, o (a) responsável legal do (a) candidato(a) reconhece estar de acordo com as condições estabelecidas pela instituição de ensino para este processo seletivo.

Clevelândia, 05 de dezembro de 2022.

Gabriel Antonio dos Santos
Presidente da Associação Cultural Crescência Martins

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Registro de Preços 77/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 91/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **adquisições de aparelhos de ar condicionados, para atender aos departamentos municipais, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no dia **11/01/2023, às 09h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022
Processo Licitatório nº 125/2022 – **HOMOLOGADO EM: 05/12/2022.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 06/12/2022 à 05/12/2023).
OBJETOR: RENATO CORTIVO – ME - CNPJ: 13.349.975/0001-71.
DETERO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para plantio de grama, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 84/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL ITEM (R\$) |
|------|--|-------|-------|-------------------|------------------------|
| 1 | Mão de Obra para Plantio de Grama em Leiva , dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -Pr. | m² | 4.000 | R\$ 4,78 | R\$ 19.120,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.120,00 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 261/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - Processo Licitatório 114/2022; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 46.812.148/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para a visando a empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a cobertura das edificações do CRAS E DA CLÍNICA DA MULHER, com área total de 334.75,00 m² a serem edificadas no município**, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital.
VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 96.648,52 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103010072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.51 Obras e instalações; Despesa: 1350.
PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **3 (três) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço**. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2022.
Bom Sucesso do Sul, 07 de Dezembro de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

